

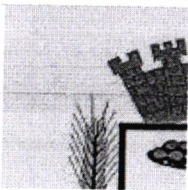


DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LDO - 2022

Anexos – CONSOLIDADO

Ano de referência: 2022



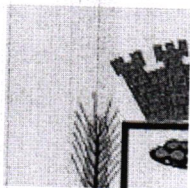
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

Identificação dos Riscos		R\$ 1,00	
	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	2.200.000,00	Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Maximização dos resulta	2.200.000,00
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Maximização dos resulta	300.000,00
Frustação de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Maximização dos resulta	500.000,00
Discrepância de Projeções	500.000,00	Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Maximização dos resulta	500.000,00
Surtos Epidêmicos	500.000,00	Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Maximização dos resulta	500.000,00
SUB-TOTAL	4.000.000,00	SUB-TOTAL	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00	TOTAL	4.000.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 às 10h e 44m.





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

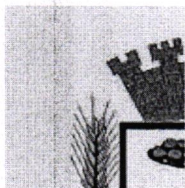
2022

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	91.862.461,78	100.263.165,17	91.124.027,00	108.938.000,00	114.277.700,00	120.685.595,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.526.230,59	14.054.471,53	13.956.195,00	18.816.000,00	19.753.000,00	21.414.000,00
Contribuições	3.585.745,56	3.984.388,16	4.681.000,00	5.140.500,00	5.398.675,00	5.692.420,00
Receita Patrimonial	3.682.085,11	3.387.185,60	1.752.450,00	755.500,00	695.025,00	729.175,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.446,89	296.356,51	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
Transferências Correntes	69.178.649,51	77.687.103,24	70.237.800,00	83.666.000,00	87.846.000,00	92.237.000,00
Demais Receitas Correntes	2.874.304,12	853.660,13	476.582,00	525.000,00	548.000,00	574.000,00
Receitas de Capital	4.178.161,07	17.374.503,09	50.000,00	1.555.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito	1.435.551,03	8.761.342,63	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.638,09	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.656.971,95	8.613.160,46	0,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	3.523.338,20	3.632.017,47	4.125.000,00	4.186.000,00	4.385.300,00	4.593.405,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.523.338,20	3.632.017,47	4.125.000,00	4.186.000,00	4.385.300,00	4.593.405,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.563.961,05	121.269.685,73	95.299.027,00	114.679.000,00	118.763.000,00	125.379.000,00

Comentários



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	91.862.461,78	
2020	100.263.165,17	109,14
2021	91.124.027,00	90,88
2022	108.938.000,00	119,55
2023	114.277.700,00	104,90
2024	120.685.595,00	105,61

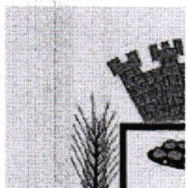
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	12.526.230,59	
2020	14.054.471,53	112,20
2021	13.956.195,00	99,30
2022	18.816.000,00	134,82
2023	19.753.000,00	104,98
2024	21.414.000,00	108,41

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	3.585.745,56	
2020	3.984.388,16	111,12
2021	4.681.000,00	117,48
2022	5.140.500,00	109,82
2023	5.398.675,00	105,02
2024	5.692.420,00	105,44

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	3.682.085,11	
2020	3.387.185,60	91,99
2021	1.752.450,00	51,74
2022	755.500,00	43,11
2023	695.025,00	92,00
2024	729.175,00	104,91



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022
Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	3.444.699,44	
2020	1.872.806,99	54,37
2021	1.643.750,00	87,77
2022	642.500,00	39,09
2023	576.025,00	89,65
2024	604.175,00	104,89

Nota:

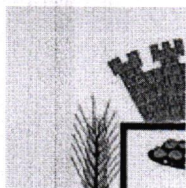
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	237.385,67	
2020	1.514.378,61	637,94
2021	108.700,00	7,18
2022	113.000,00	103,96
2023	119.000,00	105,31
2024	125.000,00	105,04

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	15.446,89	
2020	296.356,51	1.918,55
2021	20.000,00	6,75
2022	35.000,00	175,00
2023	37.000,00	105,71
2024	39.000,00	105,41

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	69.178.649,51	
2020	77.687.103,24	112,30
2021	70.237.800,00	90,41
2022	83.666.000,00	119,12
2023	87.846.000,00	105,00
2024	92.237.000,00	105,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

Consolidado



Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	2.874.304,12	
2020	853.660,13	29,70
2021	476.582,00	55,83
2022	525.000,00	110,16
2023	548.000,00	104,38
2024	574.000,00	104,74

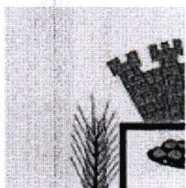
Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	2.874.304,12	
2020	853.660,13	29,70
2021	476.582,00	55,83
2022	525.000,00	110,16
2023	548.000,00	104,38
2024	574.000,00	104,74

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	4.178.161,07	
2020	17.374.503,09	415,84
2021	50.000,00	0,29
2022	1.555.000,00	3.110,00
2023	100.000,00	6,43
2024	100.000,00	100,00

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	1.435.551,03	
2020	8.761.342,63	610,31
2021	0,00	0,00
2022	1.350.000,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	85.638,09	
2020	0,00	0,00
2021	50.000,00	0,00
2022	100.000,00	200,00
2023	100.000,00	100,00
2024	100.000,00	100,00

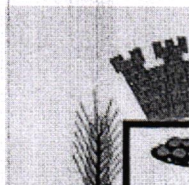
Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	2.656.971,95	
2020	8.613.160,46	324,17
2021	0,00	0,00
2022	105.000,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	3.523.338,20	
2020	3.632.017,47	103,08
2021	4.125.000,00	113,57
2022	4.186.000,00	101,48
2023	4.385.300,00	104,76
2024	4.593.405,00	104,75

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	3.523.338,20	
2020	3.632.017,47	103,08
2021	4.125.000,00	113,57
2022	4.186.000,00	101,48
2023	4.385.300,00	104,76
2024	4.593.405,00	104,75

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

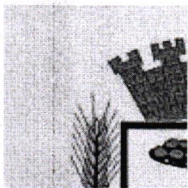
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	87.737.097,93	85.653.039,99	87.838.877,00	102.687.664,00	110.770.697,20	117.083.447,06
Pessoal e Encargos Sociais	52.519.647,39	57.669.266,87	60.511.059,00	67.195.200,00	70.553.610,00	74.077.963,00
Juros e Encargos da Dívida	519.288,74	816.080,54	980.000,00	1.520.000,00	1.596.500,00	1.676.575,00
Outras Despesas Correntes	34.698.161,80	27.167.692,58	26.347.818,00	33.972.464,00	38.620.587,20	41.328.909,06
DESPESAS DE CAPITAL (II)	37.555.977,47	10.384.111,86	2.585.150,00	7.365.500,00	3.134.775,00	3.193.928,75
Investimentos	36.621.541,46	9.345.281,10	1.610.150,00	3.139.500,00	1.628.775,00	1.645.928,75
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	934.436,01	1.038.830,76	975.000,00	4.226.000,00	1.506.000,00	1.548.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	4.875.000,00	4.625.836,00	4.857.527,80	5.101.624,19
TOTAL (IV=(I+II+III))	125.293.075,40	96.037.151,85	95.299.027,00	114.679.000,00	118.763.000,00	125.379.000,00

PITANGA 28 de outubro de 2021

Comentários



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	87.737.097,93	
2020	85.653.039,99	97,62
2021	87.838.877,00	102,55
2022	102.687.664,00	116,90
2023	110.770.697,20	107,87
2024	117.083.447,06	105,70

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	52.519.647,39	
2020	57.669.266,87	109,81
2021	60.511.059,00	104,93
2022	67.195.200,00	111,05
2023	70.553.610,00	105,00
2024	74.077.963,00	105,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

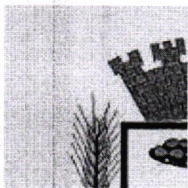
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	519.288,74	
2020	816.080,54	157,15
2021	980.000,00	120,09
2022	1.520.000,00	155,10
2023	1.596.500,00	105,03
2024	1.676.575,00	105,02

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	34.698.161,80	
2020	27.167.692,58	78,30
2021	26.347.818,00	96,98
2022	33.972.464,00	128,94
2023	38.620.587,20	113,68
2024	41.328.909,06	107,01

Nota:



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	37.555.977,47	
2020	10.384.111,86	27,65
2021	2.585.150,00	24,90
2022	7.365.500,00	284,92
2023	3.134.775,00	42,56
2024	3.193.928,75	101,89

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	36.621.541,46	
2020	9.345.281,10	25,52
2021	1.610.150,00	17,23
2022	3.139.500,00	194,98
2023	1.628.775,00	51,88
2024	1.645.928,75	101,05

Nota:

Inverções Financeiras

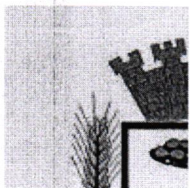
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	934.436,01	
2020	1.038.830,76	111,17
2021	975.000,00	93,86
2022	4.226.000,00	433,44
2023	1.506.000,00	35,64
2024	1.548.000,00	102,79

Nota:



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado



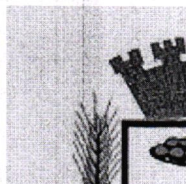
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	4.875.000,00	0,00
2022	4.625.836,00	94,89
2023	4.857.527,80	105,01
2024	5.101.624,19	105,03

Nota:

PITANGA 28 de outubro de 2021

4



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF



2022
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	91.862.461,78	100.263.165,17	91.124.027,00	108.938.000,00	114.277.700,00	120.685.595,00
Receita Tributária	12.526.230,59	14.054.471,53	13.956.195,00	18.816.000,00	19.753.000,00	21.414.000,00
Receita de Contribuições	3.585.745,56	3.984.388,16	4.681.000,00	5.140.500,00	5.398.675,00	5.692.420,00
Receita Patrimonial	3.682.085,11	3.387.185,60	1.752.450,00	755.500,00	695.025,00	729.175,00
Aplicações Financeiras (II)	3.444.699,44	1.872.806,99	1.643.750,00	642.500,00	576.025,00	604.175,00
Outras Receitas Patrimoniais	237.385,67	1.514.378,61	108.700,00	113.000,00	119.000,00	125.000,00
Receita de Serviços	15.446,89	296.356,51	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
Transferências Correntes	69.178.649,51	77.687.103,24	70.237.800,00	83.666.000,00	87.846.000,00	92.237.000,00
Demais Receitas Correntes	2.874.304,12	853.660,13	476.582,00	525.000,00	548.000,00	574.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.874.304,12	853.660,13	476.582,00	525.000,00	548.000,00	574.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	88.417.762,34	98.390.358,18	89.480.277,00	108.295.500,00	113.701.675,00	120.081.420,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.178.161,07	17.374.503,09	50.000,00	1.555.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.435.551,03	8.761.342,63	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	85.638,09	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	2.656.971,95	8.613.160,46	0,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.656.971,95	8.613.160,46	0,00	105.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	91.074.734,29	107.003.518,64	89.480.277,00	108.400.500,00	113.701.675,00	120.081.420,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	87.737.097,93	85.653.039,99	87.838.877,00	102.687.664,00	110.770.697,20	117.083.447,06
Pessoal e Encargos Sociais	52.519.647,39	57.669.266,87	60.511.059,00	67.195.200,00	70.553.610,00	74.077.963,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	519.288,74	816.080,54	980.000,00	1.520.000,00	1.596.500,00	1.676.575,00
Outras Despesas Correntes	34.698.161,80	27.167.692,58	26.347.818,00	33.972.464,00	38.620.587,20	41.328.909,06
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	87.217.809,19	84.836.959,45	86.858.877,00	101.167.664,00	109.174.197,20	115.406.872,06
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	37.555.977,47	10.384.111,86	2.585.150,00	7.365.500,00	3.134.775,00	3.193.928,75
Investimentos	36.621.541,46	9.345.281,10	1.610.150,00	3.139.500,00	1.628.775,00	1.645.928,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	934.436,01	1.038.830,76	975.000,00	4.226.000,00	1.506.000,00	1.548.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	36.621.541,46	9.345.281,10	1.610.150,00	3.139.500,00	1.628.775,00	1.645.928,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	4.875.000,00	4.625.836,00	4.857.527,80	5.101.624,19
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	123.839.350,65	94.182.240,55	93.344.027,00	108.933.000,00	115.660.500,00	122.154.425,00
DESPESA TOTAL	125.293.075,40	96.037.151,85	95.299.027,00	114.679.000,00	118.763.000,00	125.379.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-32.764.616,36	12.821.278,09	-3.863.750,00	-532.500,00	-1.958.825,00	-2.073.005,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-29.839.205,66	13.878.004,54	-3.200.000,00	-1.410.000,00	-2.979.300,00	-3.145.405,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 10h e 50m.



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

Consolidado

R\$

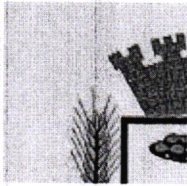
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019 b	2020 c	2021 d	2022 e	2023 f	2024 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.654.250,22	20.485.090,70	23.147.074,42	22.428.640,83	21.710.207,24	20.991.773,65
DEDUÇÕES (II)	11.845.116,96	22.197.070,73	18.759.158,11	18.759.158,11	18.759.158,11	18.759.158,11
Ativo Disponível	12.523.545,73	22.925.291,20	20.041.319,72	20.041.319,72	20.041.319,72	20.041.319,72
Haveres Financeiros	0,00	569.477,05	142.369,26	142.369,26	142.369,26	142.369,26
(-) Restos a Pagar Processados	688.123,70	1.304.544,31	1.424.530,87	1.424.530,87	1.424.530,87	1.424.530,87
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	809.133,26	-1.711.980,03	4.387.916,31	3.669.482,72	2.951.049,13	2.232.615,54

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 3.438.349,18	(c - b) -2.521.113,29	(d - c) 6.099.896,34	(e - d) -718.433,59	(f - e) -718.433,59	(g - f) -718.433,59
-------------------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (-R\$ 2,629,215.92)

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

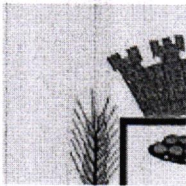
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.748.603,08	12.654.250,22	20.485.090,70	23.147.074,42	22.428.640,83	21.710.207,24	20.991.773,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.748.603,08	12.654.250,22	20.485.090,70	23.147.074,42	22.428.640,83	21.710.207,24	20.991.773,65
DEDUÇÕES (II)	14.377.819,00	11.845.116,96	22.197.070,73	18.759.158,11	18.759.158,11	18.759.158,11	18.759.158,11
Ativo Disponível	15.101.971,79	12.523.545,73	22.925.291,20	20.041.319,72	20.041.319,72	20.041.319,72	20.041.319,72
Haveres Financeiros	0,00	0,00	569.477,05	142.369,26	142.369,26	142.369,26	142.369,26
(-) Restos a Pagar Processados	724.152,79	688.123,70	1.304.544,31	1.424.530,87	1.424.530,87	1.424.530,87	1.424.530,87
DCL (III) = (I - II)	-2.629.215,92	809.133,26	-1.711.980,03	4.387.916,31	3.669.482,72	2.951.049,13	2.232.615,54

PITANGA 28 de outubro de 2021

Comentários



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado



AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	114.679.000,00	118.692.765,00	0,022	40,04	118.763.000,00	126.910.141,80	0,023	38,27	125.379.000,00	138.330.650,70	0,021	38,76
Receitas Primárias (I)	108.400.500,00	112.194.517,50	0,021	37,85	113.701.675,00	121.501.609,91	0,022	36,64	120.081.420,00	108.838.412,04	0,020	37,12
Receitas Primárias Correntes	108.295.500,00	112.085.842,50	0,02	37,82	113.701.675,00	121.501.609,91	0,02	36,64	120.081.420,00	132.485.830,69	0,02	37,12
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	18.816.000,00	19.474.560,00	0,00	6,57	19.753.000,00	21.108.055,80	0,00	6,37	21.414.000,00	23.626.066,20	0,00	6,62
Contribuições	5.140.500,00	5.320.417,50	0,00	1,80	5.398.675,00	5.769.024,11	0,00	1,74	5.692.420,00	6.280.446,99	0,00	1,76
Transferências Correntes	83.666.000,00	86.594.310,00	0,02	29,22	87.846.000,00	93.872.235,60	0,02	28,31	92.237.000,00	101.765.082,10	0,02	28,51
Demais Receitas Primárias Correntes	673.000,00	696.555,00	0,00	0,24	704.000,00	752.294,40	0,00	0,23	738.000,00	814.235,40	0,00	0,23
Receitas Primárias de Capital	105.000,00	108.675,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	114.679.000,00	118.692.765,00	0,022	40,04	118.763.000,00	126.910.141,80	0,023	38,27	125.379.000,00	138.330.650,70	0,021	38,76
Despesa Primárias (II)	108.933.000,00	112.745.655,00	0,021	38,04	115.660.500,00	123.594.810,30	0,022	37,27	122.154.425,00	134.772.977,10	0,021	37,76
Despesas Primárias Correntes	101.167.664,00	104.708.532,24	0,02	35,33	109.174.197,20	116.663.547,13	0,02	35,18	115.406.872,06	127.328.401,94	0,02	35,67
Pessoal e Encargos Sociais	67.195.200,00	69.547.032,00	0,01	23,46	70.553.610,00	75.393.587,65	0,01	22,74	74.077.963,00	81.730.216,58	0,01	22,90
Outras Despesas Correntes	33.972.464,00	35.161.500,24	0,01	11,86	38.620.587,20	41.269.959,48	0,01	12,45	41.328.909,06	45.598.185,37	0,01	12,78
Despesas Primárias de Capital	7.765.336,00	8.037.122,76	0,00	2,71	6.486.302,80	6.931.263,17	0,00	2,09	6.747.552,94	7.444.575,16	0,00	2,09
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-532.500,00	-551.137,50	0,000	-0,19	-1.958.825,00	-2.093.200,40	0,000	-0,63	-2.073.005,00	-2.287.146,42	0,000	-0,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	642.500,00	664.987,50	0,00	0,22	576.025,00	615.540,32	0,00	0,19	604.175,00	666.586,28	0,00	0,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.520.000,00	1.573.200,00	0,00	0,53	1.596.500,00	1.706.019,90	0,00	0,51	1.676.575,00	1.849.765,20	0,00	0,52
Dívida Pública Consolidada	22.428.640,83	23.213.643,26	0,004	7,83	21.710.207,24	23.199.527,46	0,004	7,00	20.991.773,65	23.160.223,87	0,004	6,49
Dívida Consolidada Líquida	3.669.482,72	3.797.914,62	0,001	1,28	2.951.049,13	3.153.491,10	0,001	0,95	2.232.615,54	2.463.244,73	0,000	0,69
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 às 10h e 52m.

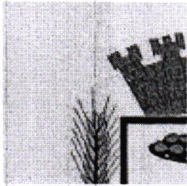
Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,00	5,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,50	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	527.071.000.000,00	527.806.000.000,00	590.276.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2022	2023	2024
1,0350	1,0686	1,1033



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado



AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)
Valor Constante

R\$ 1,00

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

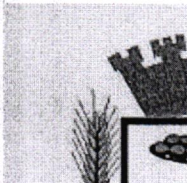
Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022
Consolidado



AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	101.767.464,62	0,02	33,11	121.269.685,73	0,025	39,46	19.502.221,11	19,16
Receitas Primárias (I)	87.304.533,62	0,018	28,41	107.361.947,02	0,022	34,94	20.057.413,40	22,97
Despesa Total	20.751.000,00	0,004	6,75	96.037.151,85	0,020	31,25	75.286.151,85	362,81
Despesas Primárias (II)	20.751.000,00	0,004	6,75	94.182.240,55	0,020	30,65	73.431.240,55	353,87
Resultado Primário (III) = (I-II)	66.553.533,62	0,014	21,66	13.179.706,47	0,003	4,29	-53.373.827,15	-80,20
Resultado Nominal	-2.521.113,29	-0,001	-0,82	-2.521.113,29	-0,001	-0,82	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	20.485.090,70	0,004	6,67	12.654.250,22	0,003	4,12	-7.830.840,48	-38,23
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.711.980,03	0,000	-0,56	-1.711.980,03	0,000	-0,56	0,00	0,00

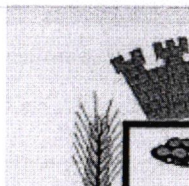
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 às 10h e 53m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	477.452.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	477.452.000.000,00

PITANGA 28 de outubro de 2021



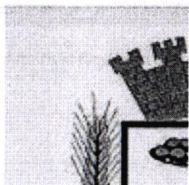
MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	99.563.961,05	121.269.685,73	-17,899	93.435.027,00	29,790	98.381.000,00	-5,027	102.990.000,00	-4,475	108.177.000,00	-4,795
Receitas Primárias (I)	102.597.012,08	121.878.513,99	-15,820	90.599.559,00	34,524	95.407.727,75	-5,040	99.865.890,00	-4,464	104.791.197,25	-4,700
Despesa Total	125.293.075,40	96.037.151,85	30,463	94.645.118,00	1,471	99.068.000,00	-4,464	103.728.000,00	-4,493	108.967.000,00	-4,808
Despesas Primárias (II)	124.773.786,66	95.221.071,31	31,036	90.277.768,00	5,476	94.483.900,00	-4,452	98.919.175,00	-4,484	103.922.550,00	-4,815
Resultado Primário III = (I) - (II)	-22.176.774,58	26.657.442,68	-183,192	321.791,00	8.184,086	923.827,75	-65,168	946.715,00	-2,418	868.647,25	8,987
Resultado Nominal	3.438.349,18	-2.521.113,29	-236,382	6.099.896,34	-141,330	-718.433,59	-949,055	-718.433,59	0,000	-718.433,59	0,000
Dívida Pública Consolidada	12.654.250,22	20.485.090,70	-38,227	23.147.074,42	-11,500	22.428.640,83	3,203	21.710.207,24	3,309	20.991.773,65	3,422
Dívida Pública Consolidada Líquida	809.133,26	-1.711.980,03	-147,263	4.387.916,31	-139,016	3.669.482,72	19,579	2.951.049,13	24,345	2.232.615,54	32,179

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	109.819.049,04	126.848.091,27	-13,425	93.435.027,00	35,761	95.054.106,28	-1,703	96.378.439,08	-1,374	98.048.581,53	-1,703
Receitas Primárias (I)	113.164.504,33	127.484.925,63	-11,233	90.599.559,00	40,713	92.181.379,47	-1,716	93.454.884,90	-1,363	94.979.785,41	-1,606
Despesa Total	138.198.262,16	100.454.860,83	37,572	94.645.118,00	6,14	95.717.874,39	-1,121	97.069.062,33	-1,392	98.764.615,24	-1,717
Despesas Primarias (II)	137.625.486,68	99.601.240,58	38,176	90.277.768,00	10,328	91.288.792,27	-1,108	92.568.945,35	-1,383	94.192.468,04	-1,724
Resultado Primário III = (I) - (II)	-24.460.982,35	27.883.685,05	-187,725	321.791,00	8.565,154	892.587,20	-63,949	885.939,55	0,750	787.317,37	12,526
Resultado Nominal	3.792.499,15	-2.637.084,51	-243,814	6.099.896,34	-143,232	-694.138,73	-978,772	-672.312,92	3,246	-651.167,94	3,247
Dívida Pública Consolidada	13.957.637,99	21.427.404,87	-34,861	23.147.074,42	-7,429	21.670.184,38	6,815	20.316.495,64	6,663	19.026.351,54	6,781
Dívida Pública Consolidada Líquida	892.473,99	-1.790.731,12	-149,839	4.387.916,31	-140,811	3.545.393,93	23,764	2.761.603,15	28,382	2.023.579,75	36,471

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 às 10h e 53m.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022
Consolidado

Nota :

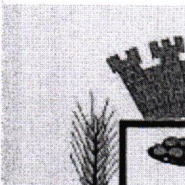
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4.48	5.45	4.60	3.50	3.25	3.25
valor corrente x 1.1030	valor corrente x 1.0460	valor corrente	valor corrente / 1.0350	valor corrente / 1.0686	valor corrente / 1.1034

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PITANGA 28 de outubro de 2021





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022
Consolidado



AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

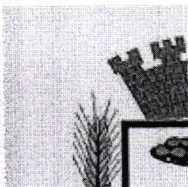
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	138.047.923,93	100,00	144.798.191,94	100,00	135.610.045,18	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	138.047.923,93	100,00	144.798.191,94	100,00	135.610.045,18	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO	204.231.629,54	100,00	189.103.176,54	100,00	172.208.824,66	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	204.231.629,54	100,00	189.103.176,54	100,00	172.208.824,66	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 às 10h e 54m.

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022
Consolidado



AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

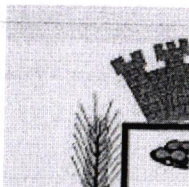
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.872.806,99	3.530.337,53	1.924.445,32
Alienação de Bens Móveis	0,00	73.283,64	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	12.354,45	31.363,80
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.872.806,99	3.444.699,44	1.893.081,52
Total	1.872.806,99	3.530.337,53	1.924.445,32

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.384.111,86	37.555.977,47	15.769.884,60
DESPESAS DE CAPITAL	10.384.111,86	37.555.977,47	15.769.884,60
Investimentos	9.345.281,10	36.621.541,46	15.036.253,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.038.830,76	934.436,01	733.630,68
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	10.384.111,86	37.555.977,47	15.769.884,60

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-56.382.384,09	-47.871.079,22	-13.845.439,28

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 às 10h e 54m.

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPU	Outros Benefícios	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	743.773,77	780.962,45	820.010,58	Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024
ISS	Outros Benefícios	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	92,00	609,97	640,46	Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024
COSIP	Outros Benefícios	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	6.936,76	7.283,60	7.647,78	Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024
TAXAS	Outros Benefícios	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	14.999,64	15.749,62	16.537,10	Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024
ITBI	Outros Benefícios	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	89.645,15	94.127,41	98.833,78	Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga	908,91	954,36	1.002,07	Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024
TOTAL			856.356,23	899.687,41	944.671,77	

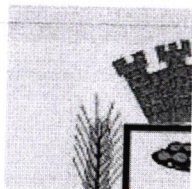
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 10h e 55m.

Notas:

- 1 - Valores apurados para o ano de 2022 a partir da média dos valores executados de renúncia e descontos concedidos dos anos de 2018; 2019; 2020 e do orçado de 2021, com projeções de 5% para os anos de 2023 e 2024.

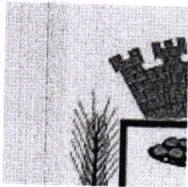
PITANGA 28 de outubro de 2021





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022
Consolidado



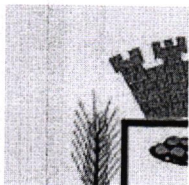


MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

EVENTO		RS 1,00
		Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		3.815.852,83
(-) Transferências ao FUNDEF		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesas (II)		3.815.852,83
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Saldo Utilizado (IV)		3.815.852,83
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)		0,00
		3.815.852,83

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 às 10h e 56m.



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

Notas:

1

(Artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado foi instituído pela LRF no art. 17, no intuito de assegurar que não haverá a criação de novas despesas permanentes sem fontes correspondentes de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Para a efetivação de novas DOCC, estas deverão estar acompanhadas da estimativa de impacto-orçamentário financeiro no exercício e nos dois subsequentes, devendo demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, sendo pela compensação do aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, onde aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas, sendo que as novas DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

Desta forma para apurar a estimativa de aumento permanente da receita foi considerado os itens conforme demonstrado a seguir como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total, sendo que se pretende implantar medidas que aumentarão as receitas permanentemente.

1 - O Crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre o qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, o qual segundo o boletim focus para o exercício de 2022 o PIB, produto interno bruto, terá um crescimento de 2,2%, com isso teoricamente refletindo no aumento real das transferências correntes

Valor previsto transferência correntes	Projeção aumento do PIB 2022 - boletim Focus	Valor da expectativa de previsão do aumento permanente da Receita
78.404.840,00	2,20%	1.724.906,48

2 - Atualização da planta genérica de valores, com isso ampliando os valores venais dos imóveis, os quais são base de cálculo para aplicação de alíquota do IPTU. Assim em termos gerais aumentará aproximadamente 40% dos valores lançados no ano de 2021.

Valor lançado de IPTU 2021	% de aumento em virtude da Revisão Planta Genérica	Valor da expectativa de previsão do aumento permanente da Receita
5.227.365,88	40,00%	2.090.946,35

Projeção de aumento permanente da receita 3.815.852,83

O aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2022 para toda a Administração Municipal será provocado pelos seguintes fatores:

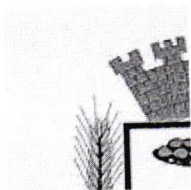
- 01 - Criação de PSS da Educação
- 2 - Concurso público - chamamento de servidores
- 4 - Reestruturações de carreiras dos enfermeiros
- 5 - Outras ações não especificadas

Nota: Não foi possível aferir valores a estas DOCC,s até a presente data, as quais serão aferidas se forem executadas.

Dessa forma, o saldo estimado para compensação da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, em 2022, se resume ao valor especificado no quadro de Margem de Expansão das Despesas, sendo que sua compensação se dará em primeiro instante pela redução permanente de horas extras dos professores, sendo substituídos por professores do PSS, e a revisão da planta genérica, ampliando a base de cadastro do IPTU e ITBI e revisão da legislação do ISSQN. Ainda se ocorrerem outros aumentos de despesas deverão ser implementadas medidas para aumento permanente da receita e ou redução de despesas, tudo isso demonstrado através de impacto orçamentário financeiro, corroborando tal situação, pois somente com estes que se poderá criar novas DOCC,s.

Ainda em tempo, importante mencionar que a reposição inflacionária dos servidores conforme previsto no art. 37, e incisos da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente da despesa obrigatória, isso se dá por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente da receita.

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0101 GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo: O PRORGAMA TEM POR OBJETIVO REALIZAR A GESTÃO LEGISLATIVA

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: GESTÃO LEGISLATIVA

Natureza Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

SEÇÃO LEGISLATIVA

Outras Uni

4

4,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

30

100.000,00

1110 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Reequipamento da Câmara Municipal

Produto: Outros Produtos

Tipo

Meta

2022

350

300.000,00

1111 Metros Quadrados

Descrição: Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Tipo

Meta

2022

1

4.600.000,00

2108 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

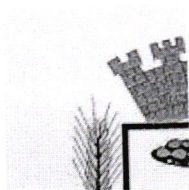
Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

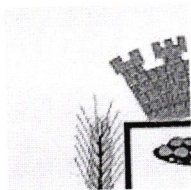
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2004 Outras Unidades e Medidas			12	640.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

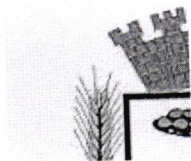
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 131 Comunicação Social



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

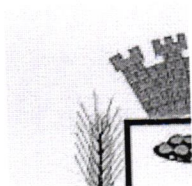
Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
			12	272.000,00

2005 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

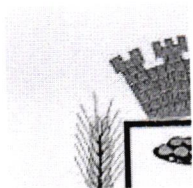
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

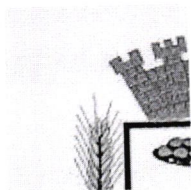
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2007 Outras Unidades e Medidas			12	1.215.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico

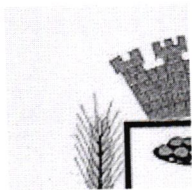
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 03 Essencial à Justiça

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

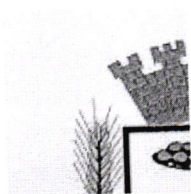
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

2006 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral

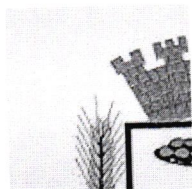
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

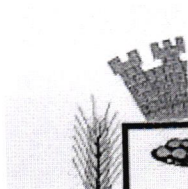
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2008 Outras Unidades e Medidas

12

1.392.000,00

Descrição: Assessoria de Planejamento

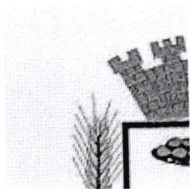
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

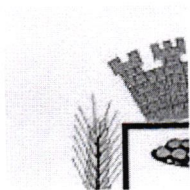
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2010 Outras Unidades e Medidas

12

95.000,00

Descrição: Assessoria de Assuntos Técnicos

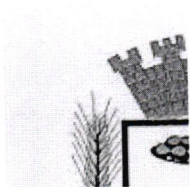
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

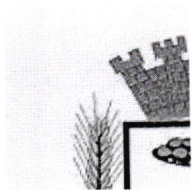
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2022

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2011 Outras Unidades e Medidas

12

113.000,00

Descrição: Sistema de Controle Interno

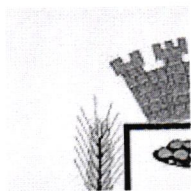
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 008 ASSESSORIA DE GOVERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

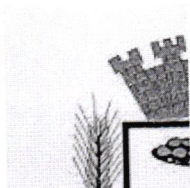
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2012 Outras Unidades e Medidas

12

168.000,00

Descrição: Assessoria de Governo

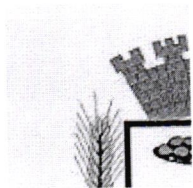
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERA

Função: 03 Essencial à Justiça

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

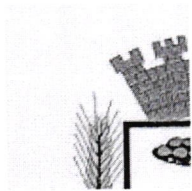
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2013 Outras Unidades e Medidas

12

51.000,00

Descrição: Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

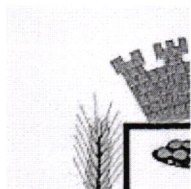
Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2021 Outras Unidades e Medidas

12

139.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa: 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo: O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo: População em Geral

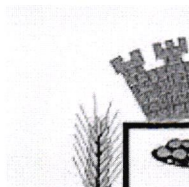
Justificativa: GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------



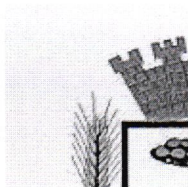
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2022 Outras Unidades e Medidas		12	1.464.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade			
Produto: Apoio Administrativo			
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
Função: 04 Administração			
Sub-Função: 123 Administração Financeira			
Programa: 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Objetivo: O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:			
Projetos e Metas para a área das finanças públicas			
1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;			
2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;			
3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;			
4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.			
I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;			
II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;			
III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;			
IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;			
V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;			
VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;			
VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;			
VIII - Realizar as prestações de contas do Município;			
IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;			
Gerente: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89			
Público Alvo: População em Geral			
Justificativa: GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2023 Outras Unidades e Medidas		12	796.000,00
Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária			
Produto: Apoio Administrativo			
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED			



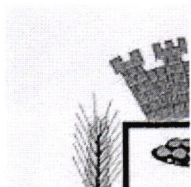
MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO
Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

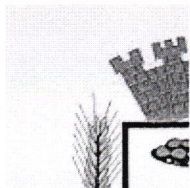
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

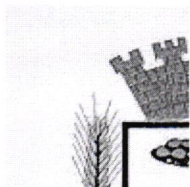


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

peças e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2025 Outras Unidades e Medidas			12	146.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

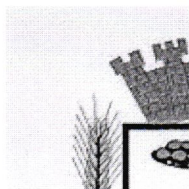
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

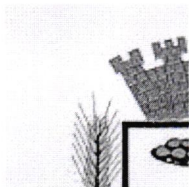
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

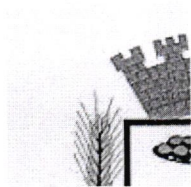
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

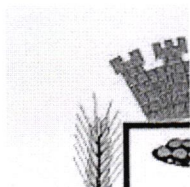


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2028	Pessoas		2.215	12.079.800,00

Descrição: Seção de Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1026	Metros Quadrados		380	205.000,00

Descrição: Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental

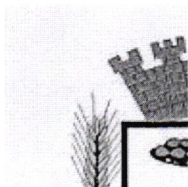
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

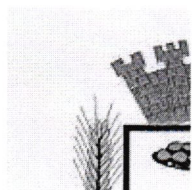
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



4



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

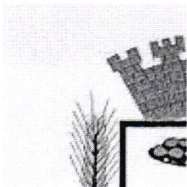
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

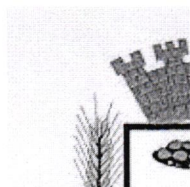


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2029	Pessoas		700	3.680.000,00

Descrição: Seção de Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2030	Pessoas		800	4.455.000,00

Descrição: Seção de Educação Infantil - Pré-Escola

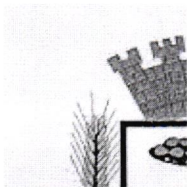
Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

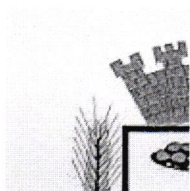
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

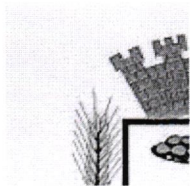
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

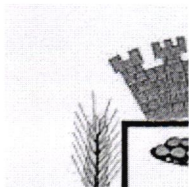


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2032	Pessoas		50	303.000,00

Descrição: Educação de Jovens e Adultos - EJA

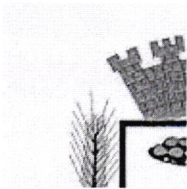
Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

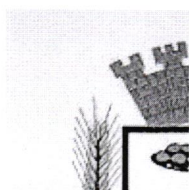
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

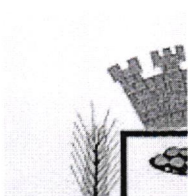
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

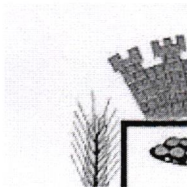
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2022

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2031	Pessoas		280	1.084.200,00

Descrição: Seção de Educação Especial

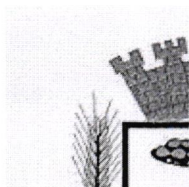
Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

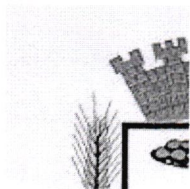
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

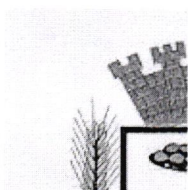
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

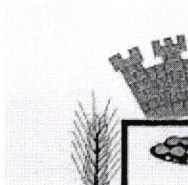


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2034 Pessoas

3.900

816.000,00

Descrição: Alimentação Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0601 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : OBJETIVO: Atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino que necessitem de transporte escolar, atendendo também a rede estadual de ensino e demais modalidades de ensino contemplando toda a rede ensino do nosso município.

META: transportar com qualidade aproximadamente 4000 alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

ALUNOS TRANSPORTADOS	Pessoas	3.437	3.437,00
----------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2035 Pessoas

3.437

6.459.250,00

Descrição: Transporte Escolar

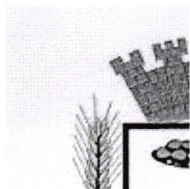
Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 363 Ensino Profissional



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

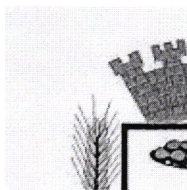
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

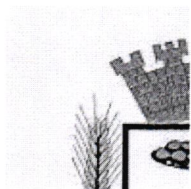
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

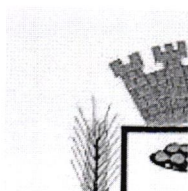


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2038	Pessoas		12	100.000,00

Descrição: Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional

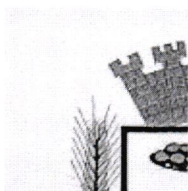
Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

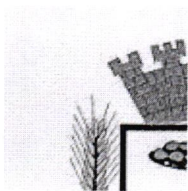
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

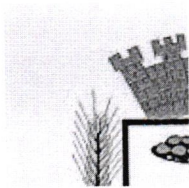
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

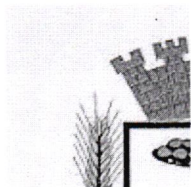


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

ALUNOS MATRICULADOS - ENSINO SUPERIOR	Pessoas	200	200,00
---------------------------------------	---------	-----	--------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2036	Pessoas		360	857.000,00

Descrição: Manutenção e Apoio ao Ensino Superior

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A

Função: 12 Educação

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609,00
-----------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2039	Pessoas		100	20.000,00

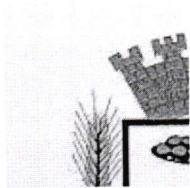
Descrição: Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0603 CULTURA

Objetivo : OBJETIVO: Proporcionar o acesso e desenvolvimento da cultura em nossa cidade, valorizando aspectos da cultura local, bem como da cultura do nosso estado e do nosso país.

META: Fomentar e proporcionar atividades culturais, espaços, eventos e ensino da cultura, bem como acesso de toda a população a cultura em nosso município.

Projetos e Metas para a área da CULTURA

- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CULTURA

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00
--------------------	---------	--------	-----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2040	Outras Unidades e Medidas		12	395.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

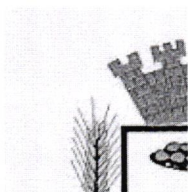
Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

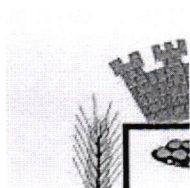
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1001 ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

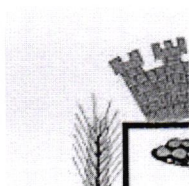
O programa tem por objetivo desenvolver às atividades relativas ao desenvolvimento de atividades relativas ao esporte amador; promover a prática de atividades esportivas junto à população; apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, e:

Projetos e Metas para a área do ESPORTE E LAZER

- Ampliar o uso das estruturas físicas já existentes no município, realizando atividades esportivas descentralizadas;
- Revitalização e ampliação das estruturas esportivas do município, campos de futebol, praças, ATIs e Ginásio de Esportes;
- Substituição de quadras de areias por quadras poliesportivas;
- Promover e incentivar campeonatos municipais, agregando o público masculino e feminino levando a prática esportiva para cidade e interior em diversas modalidades esportivas;
- Potencializar o crescimento das escolinhas em todas as modalidades de categorias de base, visando melhor qualidade nos treinamentos, valorizando o trabalho desenvolvido pelos técnicos de Educação Física;
- Incentivar a participação e a promoção de eventos esportivos, a serem realizados pelas associações municipais;
- Ofertar atividades físicas, esportivas e de lazer, específicas para o público idoso, realizando adequações peculiares a estes, na intenção de promover a saúde e qualidade de vida no envelhecimento;
- Oferecer aulas de ginástica para os familiares acompanhantes dos atletas que frequentam as escolinhas de treinamento ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Promover a inclusão social por meio de atividades destinadas a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais;
- Readequação das academias ao ar livre já instaladas no município, readequar o piso, fazer manutenções constantemente para manter os aparelhos em plenas condições de uso;
- Construção e readequação de espaços públicos para promover a integração das famílias pitanguenses por meio de pistas de caminhadas, ciclovias, Playgrounds para o lazer de crianças e adolescentes;
- Estímulo para a prática, orientados de esportes intelectuais e tradicionais para Idosos;

E ainda

- I - Promover competições esportivas e recreativas;
- II - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
- III - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
- IV - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
- V - Sedar eventos esportivos;
- VI - Promover o lazer a toda sociedade;
- VII - Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
- VIII - Proporcionar a integração e o conagraamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
- IX - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
- X - Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
- XI - Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
- XII - Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
- XIII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XIV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XVI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
- XVII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XVIII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2022

POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00
--------------------	---------	--------	-----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2136	Pessoas		12	1.220.114,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Esportes

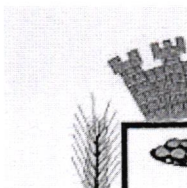
Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

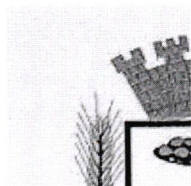
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

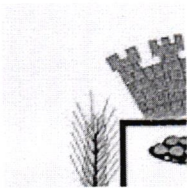


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

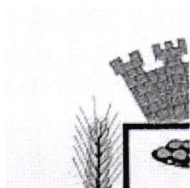


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

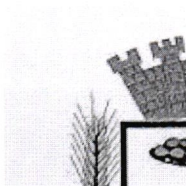
XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



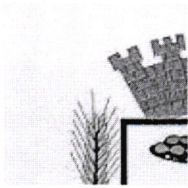
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2041	Outras Unidades e Medidas		12	139.000,00
Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

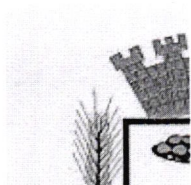
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

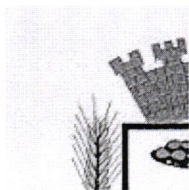


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

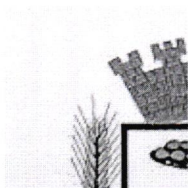


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporariamente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

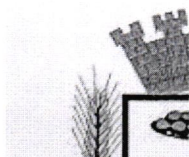
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

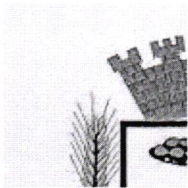
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1042 Unidade		1	15.000,00
Descrição: Aquisição de equipamentos para Área da Saúde / Contrapartida			
Produto: Veículos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1043 Metros Quadrados		50	20.000,00
Descrição: Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida			
Produto: Obra Contruída/Ampliada			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2046 Pessoas		28.000	3.461.000,00
Descrição: Estratégia Saúde da Família - ESF			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2047 Pessoas		30.000	1.040.500,00
Descrição: Programa Saúde Bucal			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2048 Pessoas		32.638	7.047.800,00
Descrição: Manutenção das Atividades em Saúde			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2049 Pessoas		10.000	473.000,00
Descrição: Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2050 Pessoas		32.638	2.956.000,00
Descrição: Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2055 Pessoas		21.000	552.000,00
Descrição: Assistência Farmacêutica			
Produto: Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2124 Pessoas		32.000	1.568.000,00
Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID-19			
Produto: Pessoas Atendidas			
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

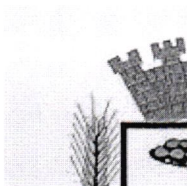
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

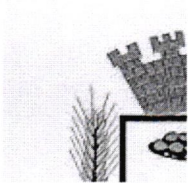


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

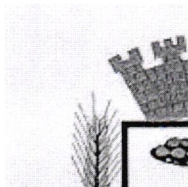


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

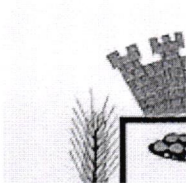
XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



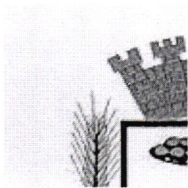
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00	
Ação Unid. Medida				
2045 Pessoas			4.200	282.000,00
Descrição: Centro de Atenção PSICO-SOCIAL				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação Unid. Medida				
2051 Pessoas			17.500	630.000,00
Descrição: Convênio com Hospitais				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação Unid. Medida				
2052 Pessoas			12.500	682.000,00
Descrição: Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde				
Produto: Pacientes Atendidos				
Ação Unid. Medida				
2056 Pessoas			24.000	10.000,00
Descrição: Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC				
Produto: Pacientes Atendidos				
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

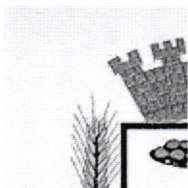
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

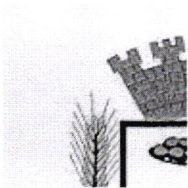


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

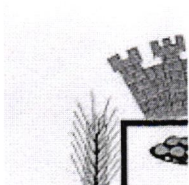


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

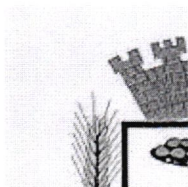
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza
Contínuo

Início Previsto

Término Previsto



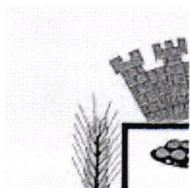
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2053 Pessoas			32.638	89.000,00
Descrição: Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica				



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

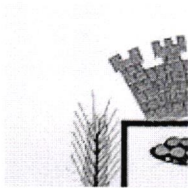
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

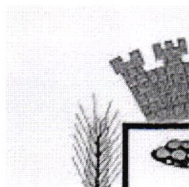


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
- XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;
- XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
- XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
- XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
- XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
- XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMADE e a Secretaria Municipal de Promoção Social;
- XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;
- XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2054	Pessoas		16.000	183.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 004 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
-----------	--------------	---------------------	------

CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609,00
-----------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2057	Pessoas		100	42.000,00

Descrição: Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde

Produto: Crianças Atendidas

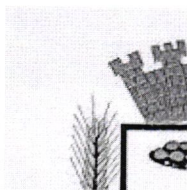
Órgão: 09 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA

Unidade: 001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PI

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo: O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente:



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2022**

SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	1.062	1.062,00
-----------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2103 Outras Unidades e Medidas			1.064	390.000,00

Descrição: ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA

Unidade : 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo : O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2022**

SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	1.062	1.062,00
-----------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2104 Pessoas			737	14.371.000,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2105 Pessoas			325	96.000,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA

Unidade : 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI

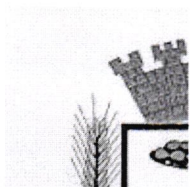
Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 Reserva de contingência para o RPPS

Programa : 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo : O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

**Índice Mais
Recente**

2022

SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	759	759,00
-----------------------	---------	-----	--------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2106	Pessoas		1	3.114.000,00

Descrição: RESERVA ORÇAMENTARIA

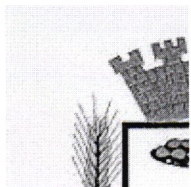
Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

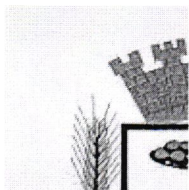
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

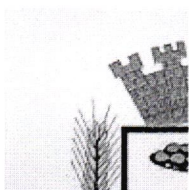


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

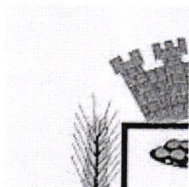
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO
MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2058 Outras Unidades e Medidas			12	140.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social

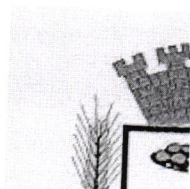
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

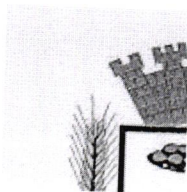
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

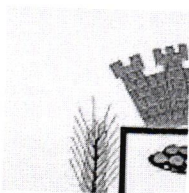


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

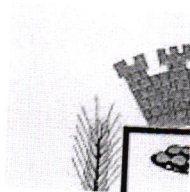
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta
2059 Pessoas			2022
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar		2.000	313.000,00

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

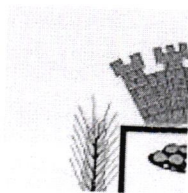
Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta
2061 Pessoas			2022
Descrição: Formando Cidadão do Futuro - ECA		2.609	536.000,00

Produto : Crianças Atendidas



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2172	Pessoas			
Descrição:	Priorização da Primeira Infância		2.145	40.000,00

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

- Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE
- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;
 - Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;
 - Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
CRANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2065	Pessoas			
Descrição:	Programa Crescer em Família		35	10.000,00

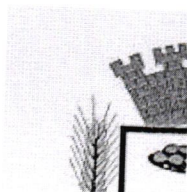
Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

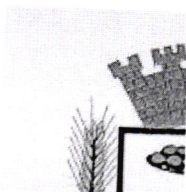
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

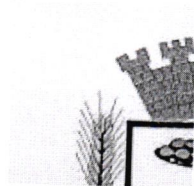


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

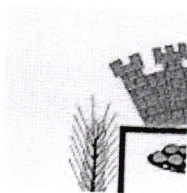
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta
2062 Pessoas			2022
Descrição: Incentivo a APAE		210	25.000,00

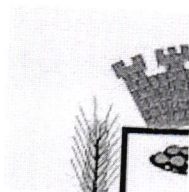
Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

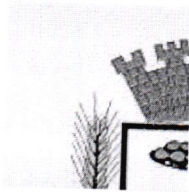
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

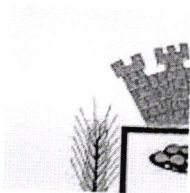


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

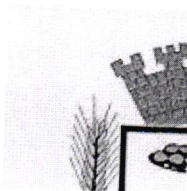
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400,00

Ação Unid. Medida

2063 Pessoas

Tipo

Meta

2022

Descrição: Ações Estratégicas do - PETI

2.507

19.000,00

Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida

2114 Pessoas

Tipo

Meta

2022

Descrição: Proteção Social Especial - Alta Complexidade

35

71.000,00

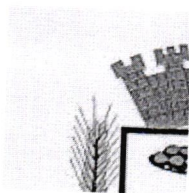
Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

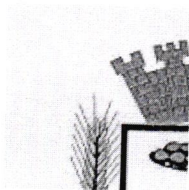
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



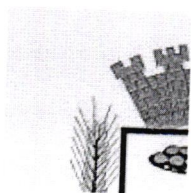
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

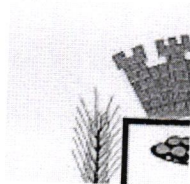
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

1071 Metros Quadrados

Descrição: Construção/Reforma na Assistência Social

10

20.000,00

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2060 Pessoas

Descrição: Atendendo às Famílias

3.245

3.008.000,00

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2064 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Auxílio a Associações e Entidades Sociais

3

21.000,00

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2066 Pessoas

Descrição: Proteção Social Especial - Média Complexidade

1.106

60.000,00

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2067 Pessoas

Descrição: Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família

2.456

165.000,00

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2068 Pessoas

Descrição: Financiamento da Gestão SUAS

2.456

10.000,00

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2069 Pessoas

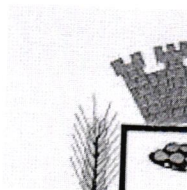
Descrição: Proteção Social Básica

3.245

194.000,00

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 006 FUNDO M. HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL



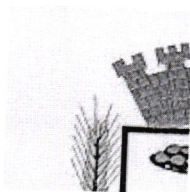
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

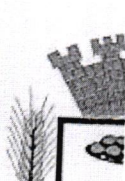


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



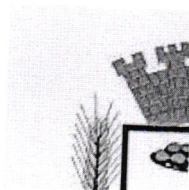
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

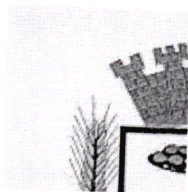
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
Contínuo					
Indicador					
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS			Pessoas	4.400	4.400,00
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2022
1112 Unidade					
Descrição: Construção de Morádias FMHIS				10	20.000,00
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade : 007 FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

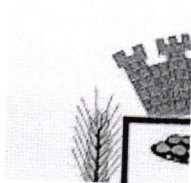
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

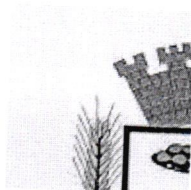
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2070 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais

12

16.000,00

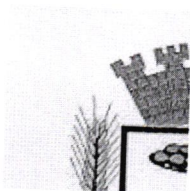
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 008 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

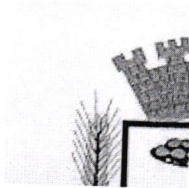


Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

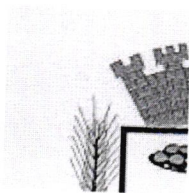


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

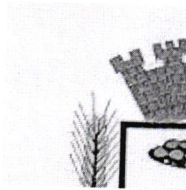
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2123	Pessoas		2022

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

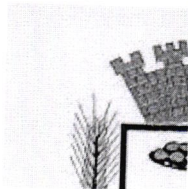
Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 009 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

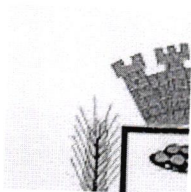
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

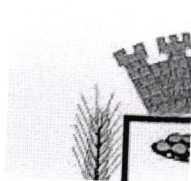


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

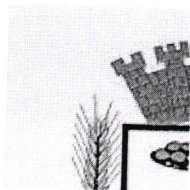
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

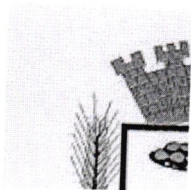
- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS			Pessoas	4.400	4.400,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2125 Pessoas				5	23.000,00
Descrição:	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência				
Produto :	Pessoas Atendidas				
Órgão :	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade :	010 Departamento Especial da Mulher				
Função:	08 Assistência Social				
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária				



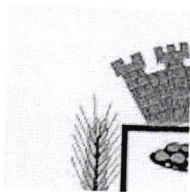
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

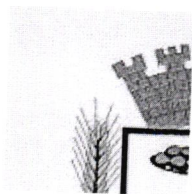


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

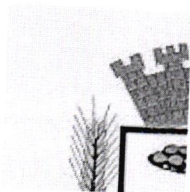
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO
MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400,00

Ação Unid. Medida

2169 Pessoas

Tipo

Meta

2022

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher

12

175.000,00

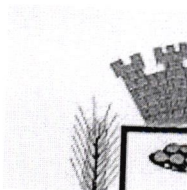
Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 001 GABINETE SECRETARIO - SMC

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

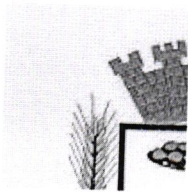
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

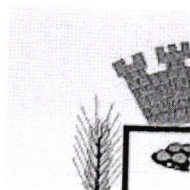
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;
- Art. 52
- 14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR
- <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44
- XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
- XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

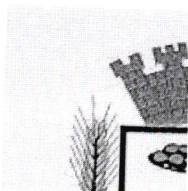
Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador					
		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO		Pessoas	20.590	20.590,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2079 Outras Unidades e Medidas					
Descrição:	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		12	139.000,00	
Produto :	Apoio Administrativo				
Órgão :	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS				
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

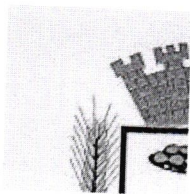
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

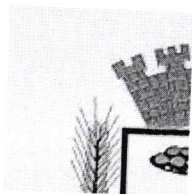
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44

- XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
- XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1080 Unidade			
Descrição: Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos		2	10.000,00

Produto : Veículos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1081 Metros Quadrados			
Descrição: Infra-Estrutura e Urbanização		5.000	30.000,00

Produto : Obra Contruída/Ampliada

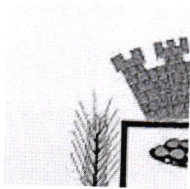
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1082 Metros Quadrados			
Descrição: Pavimentação e Recape de Vias		5.000	1.425.000,00

Produto : Recapeamento de Vias

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Função: 15 Urbanismo



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

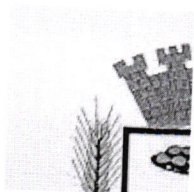
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

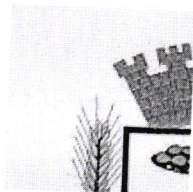
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44

- XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
- XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto

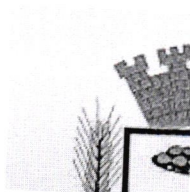
Contínuo

Indicador

		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO		Pessoas	20.590	20.590,00
Ação	Unid. Medida			
2083 Outras Unidades e Medidas		Tipo	Meta	2022
Descrição:	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		12	5.042.000,00
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFRAESTRUTURA E URBANIS			
Unidade :	003 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACÃO PÚBLICA			

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

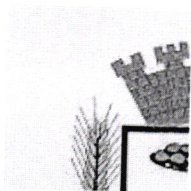
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

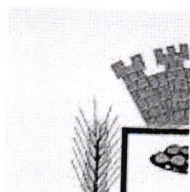
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;
- Art. 52
- 14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR
- <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44
- XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
- XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2084 Outras Unidades e Medidas		12	2.077.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública

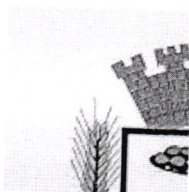
Produto : Outros Produtos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

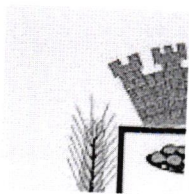
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

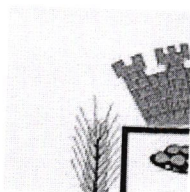
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44

- XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
- XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2085 Outras Unidades e Medidas			

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

12

76.000,00

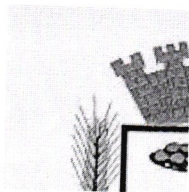
Produto : Outros Produtos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNRE

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

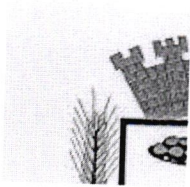
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

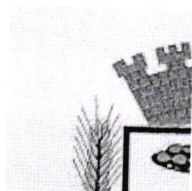
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44

- XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
- XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta
2087 Outras Unidades e Medidas			2022
Descrição: Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		12	3.000,00

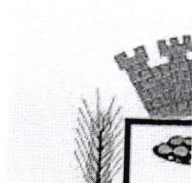
Produto : Outros Produtos

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

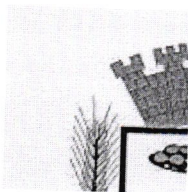
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores munícipes;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;

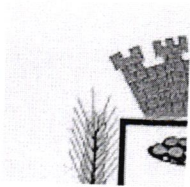
II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;

III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;

IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;

V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;

VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



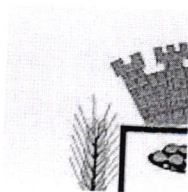
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e;
- XL- Executar obras públicas na área rural;
- XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuções determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

FAMÍLIAS RURAIS

Pessoas

3.500

3.500,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2091 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária

12

140.000,00

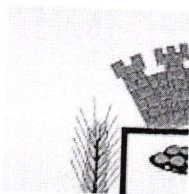
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

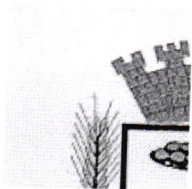
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



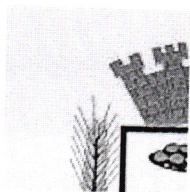
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

- Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;
- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
 - Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
 - Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
 - Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
 - Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
 - Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
 - Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
 - Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
 - Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
 - Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
 - Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
 - Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
 - Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paracentro para livre comercialização de embutidos;
 - Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
 - Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
 - Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores munícipes;
 - Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
 - Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
 - Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
 - Criação da agroindústria do Mel;
 - Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
 - Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;
 - Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
 - Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



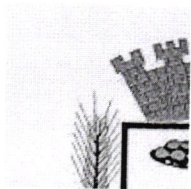
MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e;
- XL- Executar obras públicas na área rural;
- XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

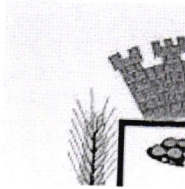
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022		
FAMILIAS RURAIS	Pessoas	3.500	3.500,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
1092	Unidade		2	10.000,00	
Descrição:	Aquisição de Máquinas e Veículos				
Produto :	Veículos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2093	Outras Unidades e Medidas		12	83.000,00	
Descrição:	Manutenção das atividades do departamento de agricultura				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
Unidade :	003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA				

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

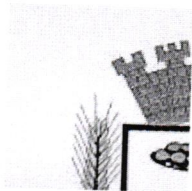
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



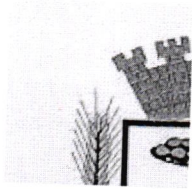
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

- Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;
- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
 - Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
 - Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
 - Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
 - Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
 - Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
 - Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
 - Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
 - Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
 - Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
 - Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
 - Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
 - Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
 - Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
 - Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
 - Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores munícipes;
 - Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
 - Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
 - Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
 - Criação da agroindústria do Mel;
 - Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
 - Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;
 - Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
 - Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção

4



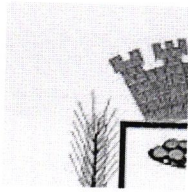
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX - Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
- XL - Executar obras públicas na área rural;
- XLI - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuções determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	
		Tipo	Meta
FAMILIAS RURAIS	Pessoas	3.500	3.500,00
Ação Unid. Medida			
2095 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção das atividades do departamento de pecuária		1.000	101.000,00

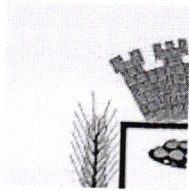
Produto : Outros Produtos

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

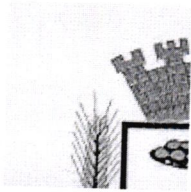
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



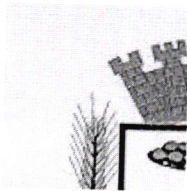
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

- Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;
- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municipais;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



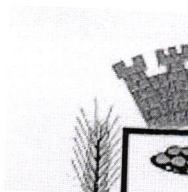
MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e;
- XL- Executar obras públicas na área rural;
- XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza
Contínuo
Indicador

	Início Previsto	Término Previsto		
			Unid. Medida	Índice Mais Recente
				2022
FAMILIAS RURAIS			Pessoas	3.500
				3.500,00
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta
2097 Outras Unidades e Medidas				2022
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária				12
				1.572.000,00

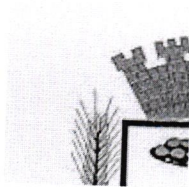
Produto : Outros Produtos

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

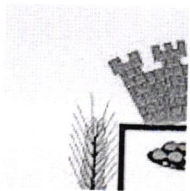


Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



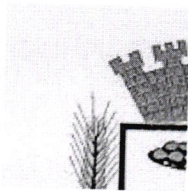
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

- Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;
- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municipais;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à psicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



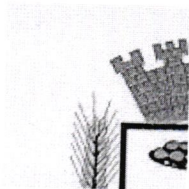
MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX - Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e;
- XL - Executar obras públicas na área rural;
- XLI - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

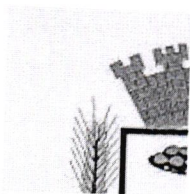
Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2096 Outras Unidades e Medidas				
Descrição:	Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor		12	131.000,00
Produto:	Apoio Administrativo			
Órgão:	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Unidade:	006 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	606 Extensão Rural			



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

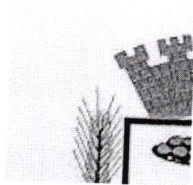
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

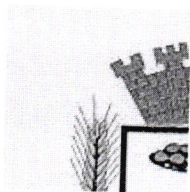
O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores munícipes;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



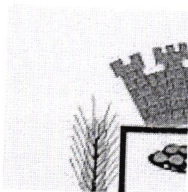
MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e;
- XL- Executar obras públicas na área rural;
- XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto
Término Previsto

		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2171 Outras Unidades e Medidas				

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada

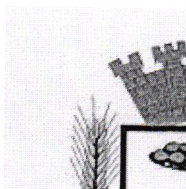
Produto : Outros Produtos

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1501 A ESTRADA QUE EU QUERO

Objetivo : O programa tem por objetivo construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

Projetos e Metas para a área do INTERIOR

Organização de patrulhas com máquinas e equipamentos para atender a todas as comunidades rurais;

Realização de obras de recape asfáltico nas estradas de calçamentos que dão acesso as localidades rurais do Município;

Meta de construção de 8 (oito) Pontes de Alvenaria em pontos estratégicos das estradas rurais, além da manutenção das pontes de madeira;

Ampliação do programa de manutenção de estradas rurais, como fortalecimento da parceria com o Consórcio CID-CENTRO;

Realização de Força-Tarefa para readequação de estradas rurais das localidades de Rio do Meio, Limeira, Linha Cantú e Rio XV de Baixo;

Ampliação das metas de construção de bueiros com cabeceiras de concreto em localidades do Interior;

Aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria de Interior, visando a ampliação dos atendimentos nas localidades rurais.

Manutenção de estradas.

E ainda

I - Executar obras públicas na área rural;

II - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;

III - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

IV - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

V - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;

VI - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;

VII - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;

VIII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;

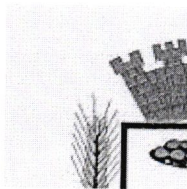
XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A ESTRADA QUE EU QUERO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022		
POPULAÇÃO RURAL	Pessoas	12.048	12.048,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2162 Outras Unidades e Medidas			12	1.971.000,00	
Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	



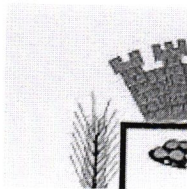
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1134 Metros Quadrados		30.000	40.000,00
Descrição: Restauração de Estradas Rurais			
Produto : Obra Contruída/Ampliada			
Órgão : 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA			
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LO			
Função: 04 Administração			
Sub-Função: 122 Administração Geral			



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

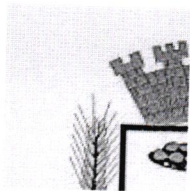
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

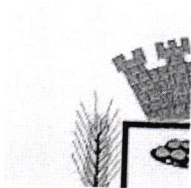


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

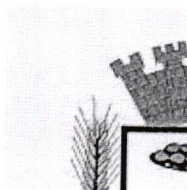
Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2022

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2128 Outras Unidades e Medidas				
Descrição:	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística		12	140.000,00
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO. FROTAS E ALMOXARIFAD			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

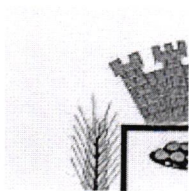
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

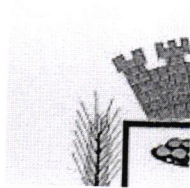


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2129 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado

12

177.000,00

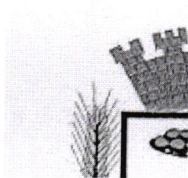
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

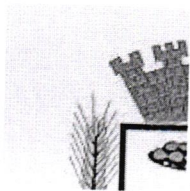
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

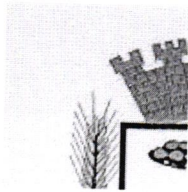


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2022

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2130 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Compras

12

160.000,00

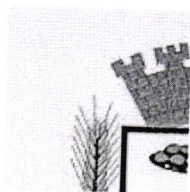
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

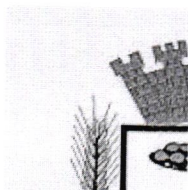
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



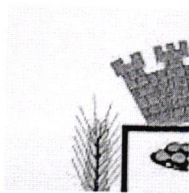
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2131 Outras Unidades e Medidas		12	133.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

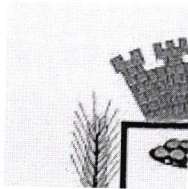
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

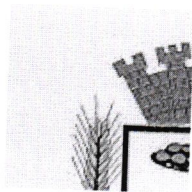


Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

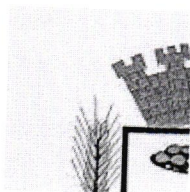


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimento de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2132 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública

12

139.000,00

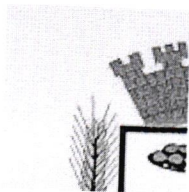
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

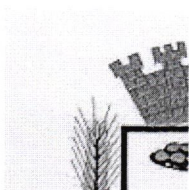
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

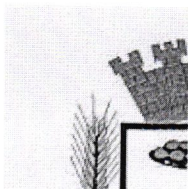


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

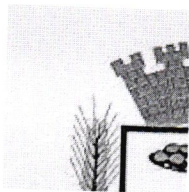
XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2133 Outras Unidades e Medidas			12	2.449.000,00
Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Administração				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2170 Outras Unidades e Medidas			12	8.000,00
Descrição: Manutenção de prédios e espaços públicos				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

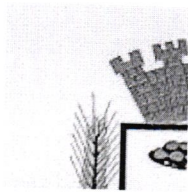
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

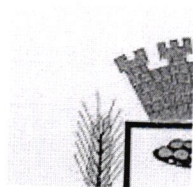


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2134 Outras Unidades e Medidas

12

429.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos

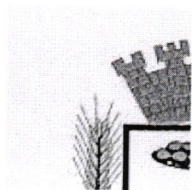
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

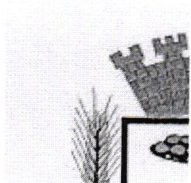
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



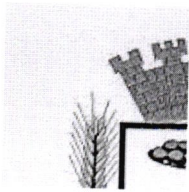
Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimento de metas e incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
Contínuo					
Indicador					
NÃO MENSURAVEL			Outras Uni	0	0,00
Ação Unid. Medida				Tipo	Meta
2135 Outras Unidades e Medidas					2022
Descrição:	Manutenção das atividades do Departamento de Informática			12	90.000,00

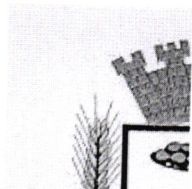
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

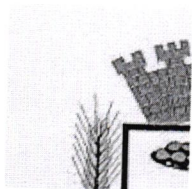
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo :



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

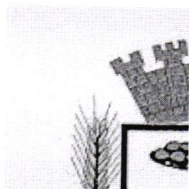
O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a piscicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
 - Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma lucrativa fonte de renda;
 - Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
 - Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
 - Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
 - Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
 - Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
 - Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
 - Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
 - Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
 - Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
- E ainda

I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o



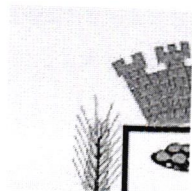
MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2153 Outras Unidades e Medidas

12

140.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

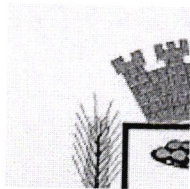
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO

Função:

22 Indústria

Sub-Função:

695 Turismo



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

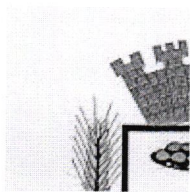


Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCO/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a piscicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
 - Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma lucrativa fonte de renda;
 - Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
 - Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
 - Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
 - Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
 - Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
 - Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
 - Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
 - Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
 - Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
- E ainda

I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o



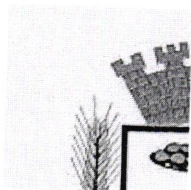
MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

1133 Metros Quadrados

Descrição: Contrapartida de Convênios - Turismo

1.000

10.000,00

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2157 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo

12

1.156.000,00

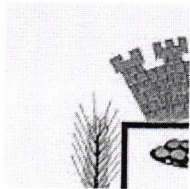
Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

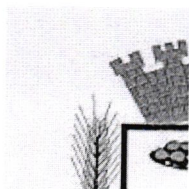


Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo :



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

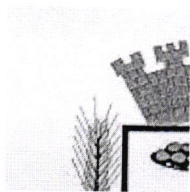
O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a piscicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
 - Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma lucrativa fonte de renda;
 - Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
 - Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
 - Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
 - Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
 - Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
 - Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
 - Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
 - Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
 - Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
- E ainda

I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o



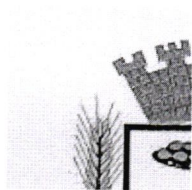
MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;

XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

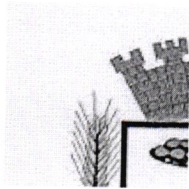
XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1132 Metros Quadrados			1.000	40.000,00
Descrição: Infraestrutura para Área Industrial				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2155 Outras Unidades e Medidas			12	147.000,00
Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS				
Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 542 Controle Ambiental				



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

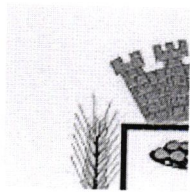
Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo :



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

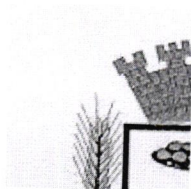
O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:

Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE

- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos munícipes e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais recicláveis, reutilizáveis e orgânicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM's Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.

E ainda

- I - Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
- II - Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;
- III - Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;
- IV - Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;
- V - Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual;
- VI - Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;
- VII - Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;
- VIII - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;
- IX - Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;
- X - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- XI - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
- XII - Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- XII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
XIII - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;
XIV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XV - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;
XVI - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;
XVII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;
XVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
XIX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;
14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR
<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 29/44
XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXIV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;
XXV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;
XXVI - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do Município;
XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AMBIENTAL

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO

Pessoas

20.590

20.590,00

Ação Unid. Medida

2158 Pessoas

Tipo

Meta

2022

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

12

105.000,00

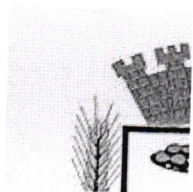
Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

Unidade : 006 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

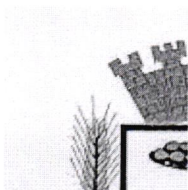
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo :



[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

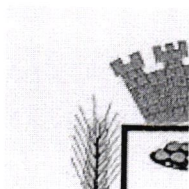
O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:

Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE

- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos munícipes e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais recicláveis, reutilizáveis e orgânicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM's Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.

E ainda

- I - Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
- II - Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;
- III - Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;
- IV - Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;
- V - Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual;
- VI - Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;
- VII - Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;
- VIII - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;
- IX - Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;
- X - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- XI - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
- XII - Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- XII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
XIII - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;
XIV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XV - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;
XVI - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;
XVII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;
XVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
XIX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;
14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR
<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 29/44
XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXIV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;
XXV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;
XXVI - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do Município;
XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AMBIENTAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador		
	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2159	Pessoas		22.000	2.373.500,00

Descrição: Gestão de Resíduos Sólidos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2160	Outras Unidades e Medidas		12	37.000,00

Descrição: Transferência a Entidades - Meio Ambiente

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2161	Pessoas		22.000	127.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

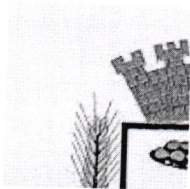
Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0001 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Tem por objetivo realizar as ações voltadas ao pagamento de encargos, precatórios, indenizações, entre outros

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

1 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Outros Encargos especiais

12

1.113.000,00

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Interna

12

5.775.000,00

Produto : Outros Produtos

Órgão : 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 0090 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Fazer frente a despesas ocorridas em situação de calamidade pública.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

9003 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Reserva de Contingência

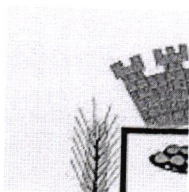
12

1.511.836,00

Produto : Outros Produtos

Total Geral :

114.679.000,00



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Comentários

